SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 363/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00379865/2026-20

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS /DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

A aquisição de capas protetoras para arco cirúrgico/escopia justifica-se pela necessidade de garantir a biossegurança, a preservação dos equipamentos médico-hospitalares e o controle de infecções no ambiente cirúrgico. Tais capas são utilizadas como barreiras físicas entre o arco em C (arco cirúrgico utilizado para fluoroscopia intraoperatória) e o campo estéril do paciente, possibilitando a realização de procedimentos minimamente invasivos com a devida manutenção da assepsia.

O uso de capas estéreis, descartáveis e com sistema seguro de fixação por elásticos e fitas permite que o equipamento seja manipulado durante o procedimento cirúrgico sem comprometer o campo operatório estéril, protegendo o paciente, a equipe assistencial e o próprio equipamento. A adoção deste material contribui para o prolongamento da vida útil do arco cirúrgico, evitando sua contaminação com fluidos biológicos e reduzindo os custos com manutenção corretiva e higienização complexa. Ainda, o uso único e a embalagem individual com abertura compatível com técnica asséptica garantem conformidade com protocolos de segurança do paciente e normas de controle de infecção hospitalar.

Portanto, a contratação atende ao interesse público ao promover segurança assistencial, eficiência operacional, conformidade com normas sanitárias e preservação do patrimônio público.

Especificações técnicas mínimas do item solicitado:

- Material: plástico transparente;
- Dimensões aproximadas: 90 cm (largura) x 120 cm (comprimento);
- Fixação: com fitas e elásticos integrados, permitindo fixação estável durante o uso;
- Esterilidade: produto estéril, de uso único (descartável);
- Embalagem: acondicionamento individual que permita abertura com técnica asséptica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área Requisitante : Gerência de Programação de Insumos para Saúde-GEPRO/DIPRO/SAFLOG/SES	Juliana Barbosa Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRITIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	39483	617194	39192	CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA - Material: plástico transparente; - Tamanho aproximado: 90cm x 120 cm (L x C); - Fixação: possui em sua estrutura, fitas e elásticos que garantem a fixação da capa durante o uso; - Esterilidade: estéril, de uso único; - Embalagem: embalagem individual que permita a abertura na técnica asséptica.	UN - UNIDADE
2	39607	424146	40211	CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAFIA. Material: Isento De Látex Tipo: Duas Vias Tipo Uso: Uso Único Diâmetro: 5 FRENCH Comprimento: 40 CM Características Adicionais: Bainha Maleável Acessórios: Kit C/ Seringa Conector: C/ Torneira E Conector Luer Em Cada Via Esterilidade: Estéril	UN - UNIDADE

5. Levantamento de Mercado

1. Objetivo

O presente levantamento de mercado tem por objetivo subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a futura contratação de capas protetoras estéreis descartáveis para uso em arco cirúrgico (escopia), com vistas à manutenção da assepsia no ambiente operatório, proteção do equipamento e segurança assistencial.

2. Metodologia

Foram consultadas fontes públicas e abertas, como portais de compras governamentais (ComprasNet, Banco de Preços em Saúde – BPS/MS), catálogos de fabricantes e distribuidores médicos, além de cotações obtidas com empresas fornecedoras do setor de materiais médico-hospitalares.

3. Especificações

- Material: plástico transparente de qualidade médico-hospitalar;
- Dimensões: aproximadamente 90cm x 120cm (L x C);
- Fixação: com fitas e elásticos que garantam a fixação durante o uso;
- Esterilidade: produto estéril, de uso único (descartável);
- Embalagem: individual, com abertura em técnica asséptica

4. Preços encontrados na internet

Nº	Fornecedor / Plataforma	Produto / Marca	Tamanho (cm)	Preço Unitário (R$)	Link para consulta
1	HMedika	Capa p/ Arco em C – American Struments	90 × 120	R$ 7,50	hmedika.com.br
2	DistrimedPH	Capa Protetora Esterili-Med c/ fita	80 × 110	R$ 8,30	distrimedph.com.br
3	Mercado Livre (J.Care)	Kit 10un. Capa Protetora Estéril	80 × 120	R$ 9,60	mercadolivre.com.br
4	Mercado Livre (J.Care)	Kit 50un. Capa Protetora Estéril	80 × 120	R$ 5,78	mercadoshops.com.br

5. Análise dos Preços

- O menor preço unitário encontrado foi de R$ 5,78, no kit com 50 unidades (J.Care – MercadoShops).
- O preço médio unitário, considerando os itens com valores disponíveis, é de aproximadamente R$ 7,80.
- A variação de preços pode estar associada ao volume adquirido, marca, composição do material e tipo de embalagem.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133 /2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: ”I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de

cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRITIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	39483	CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO /ESCOPIA - Material: plástico transparente; - Tamanho aproximado: 90cm x 120 cm (L x C); - Fixação: possui em sua estrutura, fitas e elásticos que garantem a fixação da capa durante o uso; - Esterilidade: estéril, de uso único; - Embalagem: embalagem individual que permita a abertura na técnica asséptica.	3.000
2	39607	CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAFIA. Material: Isento De Látex Tipo: Duas Vias Tipo Uso: Uso Único Diâmetro: 5 FRENCH Comprimento: 40 CM Características Adicionais: Bainha Maleável Acessórios: Kit C/ Seringa	1.140

		Conector: C/ Torneira E Conector Luer Em Cada Via Esterilidade: Estéril	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 175.155,45

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme Relatório 22 - Pesquisa de Preços (191878336).

Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	39483	CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA - Material: plástico transparente; - Tamanho aproximado: 90cm x 120 cm (L x C); - Fixação: possui em sua estrutura, fitas e elásticos que garantem a fixação da capa durante o uso; - Esterilidade: estéril, de uso único; - Embalagem: embalagem individual que permita a abertura na técnica asséptica.	3.000	R$ 7,0462	R$ 21.138,6000
2	39607	CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAFIA. Material: Isento De Látex Tipo: Duas Vias Tipo Uso: Uso Único Diâmetro: 5 FRENCH Comprimento: 40 CM Características Adicionais: Bainha Maleável Acessórios: Kit C/ Seringa Conector: C/ Torneira E Conector Luer Em Cada Via Esterilidade: Estéril	1.140	R$ 135,1025	R$ 154.016,8500
			TOTAL GERAL	**R$ 175.155,45**	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Distrital nº 4.611/2011, não será possível permitir a divisão do lote ou a atuação de dois fornecedores distintos em um mesmo lote para a aquisição de capas protetoras para arco cirúrgico/escopia.

Tal medida se fundamenta nas seguintes razões técnicas e operacionais:

- Padronização dos materiais utilizados no ambiente cirúrgico: o uso de materiais de diferentes fabricantes pode resultar em variações significativas quanto à qualidade do plástico, método de fixação (fitas, elásticos), dimensões e resistência, o que compromete a padronização e a segurança dos procedimentos.
- Risco à biossegurança e à integridade do equipamento: discrepâncias entre os produtos fornecidos por empresas distintas podem ocasionar falhas na vedação ou cobertura do arco cirúrgico, o que representa risco ao controle de infecção hospitalar e à preservação do equipamento de imagem.
- Dificuldade de rastreabilidade e controle de qualidade: a utilização de produtos de múltiplos fornecedores dificulta o rastreamento de não conformidades, tornando mais complexa a fiscalização e a adoção de medidas corretivas em caso de falhas.
- Natureza do consumo e da logística hospitalar: as capas são insumos críticos de consumo contínuo em ambiente cirúrgico e devem estar disponíveis em quantidade suficiente e com especificações uniformes, evitando rupturas no fornecimento ou trocas operacionais entre marcas em um mesmo procedimento.

Dessa forma, a divisão do lote entre fornecedores distintos pode comprometer a execução de atividades essenciais da assistência à saúde, razão pela qual não se vislumbra viabilidade operacional ou técnica para segmentação do fornecimento entre múltiplos proponentes.

Justificativa quanto à falta de itens no lote

A ausência total ou parcial do fornecimento das capas protetoras para arco cirúrgico/escopia inviabiliza a realização de diversos procedimentos cirúrgicos que dependem do uso do arco em C, especialmente nas especialidades de ortopedia, vascular, urologia e cirurgia geral.

Esse insumo é essencial para:

Garantir a esterilidade do campo operatório;

Proteger o equipamento de alto custo contra contaminação biológica;

Evitar a suspensão ou adiamento de cirurgias eletivas e de urgência;

Assegurar a conformidade com normas sanitárias e protocolos de controle de infecção hospitalar.

Portanto, a ausência ou fornecimento incompleto deste item compromete diretamente a execução regular de atividades assistenciais cirúrgicas, podendo causar prejuízos clínicos aos pacientes, aumento de riscos infecciosos, e impacto negativo no fluxo cirúrgico hospitalar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

Nº	Cód. SES	Cód. BR	Cód. Ecompras	Descritivo Completo	Unidade de Fornecimento
1	39483	617194	39192	**CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO / ESCOPIA** • Material: plástico transparente • Tamanho aprox.: 90cm x 120 cm (L x C) • Fixação: fitas e elásticos • Esterilidade: estéril, uso único • Embalagem: individual (técnica asséptica)	Unidade

2	39607	424146	40211	**CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAFIA** • Material: Isento de látex • Tipo: Duas vias, uso único • Diâmetro: 5 FRENCH / Comprimento: 40 CM • Características: Bainha maleável • Acessórios: Kit c/ seringa, conector c/ torneira e conector luer em cada via • Esterilidade: Estéril	Unidade

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026, conforme código ID na tabela em anexo extraída do sistema e-compras conforme documento (210803241) em anexo a árvore do processo SEI.

Informamos também que os itens contidos no presente processo já foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2027 com quantitativos compatíveis ao informados na Solicitação de Registro de Preço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES /DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

1. Segurança do Paciente

- Manutenção da assepsia durante procedimentos cirúrgicos com uso de arco em C, evitando contaminação cruzada.
- Redução do risco de infecção hospitalar, especialmente em cirurgias ortopédicas, vasculares e urológicas.
- Cumprimento das normas da ANVISA e dos protocolos de segurança do paciente.

2. Preservação e proteção do equipamento

- As capas atuam como barreira física contra fluidos biológicos (sangue, secreções, soluções irrigadoras), protegendo o equipamento.
- Redução da necessidade de desinfecção agressiva ou desmontagem, o que diminui o desgaste dos componentes eletrônicos e ópticos do arco.
- Ampliação da vida útil do equipamento de alto custo (arco cirúrgico).

3. Continuidade e agilidade nos procedimentos cirúrgicos

Disponibilidade imediata do equipamento para uso estéril em múltiplos procedimentos no mesmo dia.

Evita atrasos por necessidade de higienização profunda entre um procedimento e outro.

Fluxo cirúrgico mais eficiente e com menor risco de cancelamentos por falha de barreira asséptica.

4. Atendimento aos requisitos legais e normativos

- Adequação às exigências da RDC nº 50/2002 (ANVISA) sobre estrutura e processos em centros cirúrgicos.
- Cumprimento das diretrizes de biossegurança e controle de infecção hospitalar.
- Evita sanções e notificações por não conformidade em auditorias internas e externas.

5. Redução de custos indiretos

- Evita despesas com reparo e manutenção corretiva de equipamentos danificados por fluidos.
- Minimiza o risco de suspensão de cirurgias, o que impactaria negativamente os indicadores assistenciais e o planejamento cirúrgico.
- Reduz custos associados a eventos adversos relacionados à infecção.

6. Conformidade com práticas sustentáveis e de gestão de insumos

- Produtos de uso único e com embalagem individual, facilitando controle de estoque e rastreabilidade.
- Favorece a organização logística e o planejamento de consumo nos centros cirúrgicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço-SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria,de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas; Diante do exposto,com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TANNETTI PEREIRA AUGUSTO

Enfermeira

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 08:46:33.

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Diretor de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 14:20:16.

JULIANA BARBOSA LACERDA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:05:20.

ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

RTD de radiologia (colaboradora)

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 15:47:32.